



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS
EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES
DE AR, PARA O VELÓRIO MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP**



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, do art. 7º da IN nº 40/2020 SEGES/ME. O Departamento de Serviços Públicos de Santa Cruz da Conceição em cumprimento a legislação vigente necessita deflagrar procedimento licitatório, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviços de instalação de bens móveis (equipamentos de ar condicionado), incluindo fornecimento de materiais, como peças e serviços que deverão atender o Velório Municipal conforme especificações constantes no Termo de Referência, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para aquisição de bens móveis para atender o Velório Municipal, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei **14.133/2021**.

2. NECESSIDADE:

A pretendida aquisição visa fornecimento de serviço e equipamento, incluindo materiais de instalação de condicionadores de ar para atualização do Velório Municipal presente no município, o objeto será adquirido com o objetivo de atender a necessidade de melhoria na infraestrutura, visando maior alcance de acessibilidade e disponibilidade. De acordo com pesquisa da área técnica foi verificada a necessidade de:

2.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de equipamento condicionador de ar, incluindo materiais/serviços para instalação no Velório Municipal de Santa Cruz da Conceição.

3. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Necessidade de proporcionar um ambiente adequado e confortável para os usuários do espaço. Considerando que o velório é um local de despedida e homenagem, é essencial garantir que o ambiente seja climatizado, especialmente em dias de temperaturas extremas, a fim de assegurar o bem-estar e a dignidade das famílias e amigos que ali se



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição **ESTADO DE SÃO PAULO**

encontram. Além disso, a climatização adequada contribui para a preservação do local, evitando problemas relacionados à umidade e ao calor excessivo, que podem afetar a infraestrutura e os equipamentos presentes. Portanto, a instalação de ar-condicionado é uma medida essencial para manter o conforto, a segurança e a funcionalidade do espaço.

4. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

Além dos requisitos de negócio, a presente seção destaca aqueles que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação para se assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a aquisição, conforme a seguir:

- A) Observar aspectos de ergonomia, produtividade e conforto;
- B) Propor procedimentos de serviços mais eficientes.

5. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE DA SOLUÇÃO:

Em atenção aos critérios de sustentabilidade, sobretudo como forma de observância à Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública, procurou-se incluir requisitos mínimos nas especificações dos equipamentos que buscam garantir a observância da responsabilidade ambiental no âmbito da presente contratação.

Outro sim, as quantidades totais que compõem o presente estudo foram calculadas com base nas necessidades informadas pela equipe técnica, que analisou a necessidade que já possuímos atualmente. Notou-se a necessidade de instalar equipamentos nas salas de aula.

Os bens são caracterizados como comuns, facilmente encontrado e não se enquadram como artigo de luxo pois o valor é compatível como o ofertado no mercado.

A demanda estudada neste documento foi analisada com base na disponibilidade de soluções no mercado e na necessidade apresentada por este Departamento.

O item entregue deverá estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os objetos desta aquisição não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido no art. 41 do Decreto n° 64/2021 e o artigo 20 da Lei n° 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

6. ANÁLISE DE MERCADO:

Através das análises realizadas por meio de consultas a outros editais, bem como levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa de preços, via e-mail, com três empresas que comercializam os referidos produtos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, não foi possível identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades. Enfim, diante das necessidades expostas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Considerando ainda que a aquisição se dará de acordo com as necessidades do Departamento supracitado. Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da aquisição do material/serviço foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica do Departamento de Serviços Públicos.

Os serviços objetos dessa contratação serão pagos com recursos oriundos do tesouro municipal.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Todos os itens foram reunidos em um único lote por possuírem um alto grau de integração e compatibilidade entre si. Sem esse agrupamento, o fornecimento do objeto poderia se tornar inviável ou insatisfatório, visto que, é de total responsabilidade por parte da detentora da ATA, prestar todos os tipos de garantia, instalação dos componentes e demonstração do funcionamento do objeto adquirido, evitando a transferência de responsabilidade para terceiros que eventualmente poderiam entrar em conflito entre si referente a garantias legais do(s) fabricantes(s) e prazos de entrega.

8.2. A entrega deverá ser efetuada em parcela única.

8.3. O prazo para a entrega de cada item é de 10 (dez) úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento requisitante.

8.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

8.6. O local de entrega será no Velório Municipal, Santa Cruz da Conceição/SP, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 16:00 horas com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/site/>).

8.7. Os equipamentos adquiridos deverão estar em sua embalagem original, lacrada e acompanhada de seus respectivos manuais (em português).

8.8. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses para defeitos de fabricação, contados a partir do aceite da Nota Fiscal de fornecimento.

8.9. Será exigido o catálogo e/ou ficha técnica de todos os itens afim de que o setor competente aprove previamente os equipamentos.

8.10. Será exigida a qualificação técnica através de atestados que deverão dizer respeito a contratos executados com características e quantidades mínimas.

9. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A área técnica estima através de pesquisas que há necessidade de 1 condicionador de ar.

10. LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE:

Não há a necessidade de contratações correlatas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE
01	Ar Condicionado Split HW Inverter Springer Midea AirVolution Connect 30.000 BTUs R-32 Só Frio 220V	Und.	1

2.2 O objeto é enquadrado como serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado na forma do Art 6º-XIII da Lei 14.133/2021.

2.3 Em que pese o parcelamento ser regra, de forma que a licitação seja realizada por item, insta destacar que o objeto em questão não é considerado como divisível, pois eventual divisão por itens pode acarretar prejuízo no desempenho do conjunto da solução (funcionalidades, compatibilidades, etc).



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

Entende-se, pois, que a aquisição separada dos bens não é vantajosa simplesmente por não se apresentar tecnicamente viável. Nessa toada, eventual fragmentação do objeto, possibilitando o ocasionalmente de diversas contratações, poderá comprometer a execução dos serviços de forma que não se produza os resultados pretendidos.

Sob a perspectiva técnica, a empresa a ser contratada necessitará planejar, organizar, coordenar, instalar e acompanhar todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo implantação da solução em todos os ambientes.

Ademais, impende ressaltar que a responsabilização de uma única empresa contratada se torna mais adequado não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas, mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Ainda, há de se considerar que após a solução instalada - em eventual contratação desmembrada - , caso ocorra alguma indisponibilidade ou falha em um dos equipamentos da solução, os distintos fornecedores poderiam discutir quanto à responsabilidade pelo restabelecimento do serviço, seja pela falta de diagnóstico preciso em termos da "causa da falha", seja por alegações quanto à competência contratual em intervenções nos produtos de diferentes fornecedores que integram a solução. Em contrapartida, contratando-se um fornecedor único, responsável pela integração de todos os equipamentos e pela manutenção da estabilidade e operacionalidade total da solução, proporcionar-se à Administração ganho em capacidade de gestão contratual, com instrumentos de cobrança efetivos frente a um único mantenedor de todo o material fornecido.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

- a. Melhoria do ambiente;
- b. Bem estar dos ocupantes;
- c. Saúde e qualidade do ar;

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto os responsáveis declaram ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ANDRE APARECIDO ALVES

Diretor do Departamento de Serviços Públicos